Pág 1 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/plHeOF1HANgKZD19C3vk6jx9pfNy9O6y | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 024/2024 – EXECUTIVO

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022. "

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4° do artigo 77, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 24/05/2024, com pedido de **urgência especial e sessão extraordinária**, e encaminhado para parecer.

O texto normativo dispõe da matéria da seguinte forma:

> *ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sob as seguintes codificações:*
> *02 EXECUTIVO*
> *04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*
> *04.123.0009.2.020 Controle Financeiro e Contábil*
> *3.3.90.39.00.91.0110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 190.000,00*
> *TOTAL R$ 190.000,00*
> *ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.*
> *ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2024 Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.*

O projeto visa a tender pedido da Secretaria Municipal de Finanças para as seguintes finalidades: R$ 70.000,00 para

contratação de empresa que irá atualizar o Cadastro Imobiliário, R$ 100.000,00 para deixar reservado para pagamento de tarifas bancárias e R$ 20.000,00 como reforço da própria dotação orçamentária destinados à eventuais despesas de pequeno porte, que certamente ocorrerão durante o exercício de 2024.

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado de parte do *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1°. do artigo 43, da Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme levantamento contábil verificou-se o *superávit* financeiro na ordem de R$ 34.409.707,90, do qual em projetos anteriores (011-2024, 012-2024, 13-2024, 14-2024, 018-2024 e 019-2024), - na forma do parágrafo 2° do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de R$ 2.692.376,39, restando um saldo remanescente de R$ 31.717.331,51, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

O projeto alteras os anexos II e III do Plano Plurianual Lei n°. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2024 - Lei n°. 4995, de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

Contudo, deixamos consignado que a LOA para 2024 não foi aprovada pelo Poder Legislativo Municipal e por força do artigo 145 da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único do artigo 41 da lei municipal n° 4.995, de 13 de setembro de 2023, que trada da LDO-2024, está sendo aplicado no presente exercício a lei municipal n° 4.925, de 18 de novembro de 2022 (LOA-2023).

Acompanha o projeto relatório circunstanciado das Secretarias: Adm. e Planejamento e Finanças.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 024/2024**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 07 de junho de 2024.

(ASSINATURAS ELETRÔNICAS)

Relator: EDSON ROGÉRIO VIZIL

Presidente: LEANDRO MORATTI SERRANO

Samuel Farah

Membro: **SAMUEL FARAH**